



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 216
Disponibilização: 29/10/2021
Publicação: 29/10/2021

GOVERNADORIA - CASA CIVIL
LEI Nº 5.130, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 8.843.256,18, em favor da Unidade Orçamentária Secretária de Estado da Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 8.843.256,18 (oito milhões, oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretária de Estado da Justiça - SEJUS, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO I

| CRÉDITO POR ANULAÇÃO | | | | REDUZ |
|-------------------------|---|---------|------------------|---------------------|
| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG | | | 8.843.256,18 |
| 13.001.04.122.2041.2079 | DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS | 339041 | 1100 | 6.000.000,00 |
| 13.001.04.122.2137.2470 | IMPLANTAR O NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO | 339039 | 0100 | 1.000.000,00 |
| | | 339091 | 0100 | 1.843.256,18 |

| | | | | |
|-------------------------|--|--|--|-------------------------|
| 13.001.28.846.0000.0112 | REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA | | | |
| TOTAL | | | | R\$ 8.843.256,18 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------|------------------|-------------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS | | | 8.843.256,18 |
| 21.001.14.421.2102.2953 | ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS | 339039 | 0100 | 8.843.256,18 |
| TOTAL | | | | R\$ 8.843.256,18 |



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/10/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021696942** e o código CRC **3560BCDE**.